COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20210231

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.884.091/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, residente na RUA NOVA OLINDA, Nº 21, portador do CPF nº 720.526.604-10 e do outro lado FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 11.566.463/0001-31, com sede na R SIQUEIRA CAMPOS, nº 86, JAQUEIRA, Tucuruí-PA, CEP 68458-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GEISA PEREIRA GONÇALVES, residente na RUA J, Nº256, JARDIM PARAISO, Tucuruí-PA, CEP 68458-185, portador do(a) CPF 867.776.292-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2021002 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-0004 SRP, QUE TEM POR OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032341	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE E VERSO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente e verso, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	7.700,00	15,200	117.040,00
032342	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	9.700,00	14,200	137.740,00
032343	BLOCOS DIVERSOS TAM.A5 FRENTE E VERSO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	9.375,00	8,190	76.781,25
032344	BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM.A5 SÓ FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel autocopiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	1.825,00	18,250	33.306,25
032345	BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM.A4 SÓ FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel autocopiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	1.950,00	26,150	50.992,50
032346	BLOCO NUMERADO TAM.10X20CM SÓ FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel azul ou amarelo, frente, tamanho 10 x 20 cm, com numeração e capa, bloco 50 x 1 via.	BLOCO	1.000,00	9,900	9.900,00
032347	BLOCO NUMERADO, COM CANHOTO, TAM.10X28CM, SÓ FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel azul ou amarelo, frente, tamanho 10 x 28 cm, com numeração, serrilha e capa, bloco 50 x 1 via.	BLOCO	1.000,00	9,650	9.650,00
032348	PANFLETO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho 15 x 21 cm.	UNIDADE	16.500,00	0,490	8.085,00
032349	FOLDER.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho A4.	UNIDADE	50.000,00	0,490	24.500,00
032350	CARTÃO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 240g, preto e branco, frente e verso, tamanho 10 x 21 cm.	UNIDADE	15.000,00	0,360	5.400,00
032352	CARTÃO TAM.15X21CM.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Offset 180g, preto e branco, frente e verso, tamanho 15 x 21 cm.	UNIDADE	4.600,00	0,570	2.622,00
032353	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Offset 180g, preto e branco, frente e verso, tamanho 10 x 7 cm.	UNIDADE	20.000,00	0,250	5.000,00
032354	CARTÃO DE VACINAÇÃO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Offset 180g, preto e branco, frente e verso, tamanho 21 x 7 cm. (Em atendimento aos programas de Saúde).	UNIDADE	30.000,00	0,460	13.800,00
032355	IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel cartão 180g, colorido, frente e verso, tamanho A4.	UNIDADE	7.500,00	2,300	17.250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

032356	LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Offset 180g, colorido, frente, tamanho A4.	UNIDADE	2.000,00	2,350	4.700,00
032357	ADESIVO.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, em adesivo vinílico, policromia, com aplicação em veículos ou superfícies como paredes, vidros e etc.	METRO QUADRADO	112,00	74,900	8.388,80
032358	LONA.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, em lona 440g, policromia, com acabamento para banner, faixas e etc, com cabamento em ilhós, ou cabos de madeira, ponteiras de plástico e fio de nylon, conforme solicitado.	METRO QUADRADO	328,00	73,900	24.239,20
032359	PRONTUÁRIO / LIVRO DE REGISTRO.: - Marca.: FREE WAY Impressão colorida. Formato aberto: tamanho A3, Capa: em papel Offset 180g, Miolo: Papel Ofsset 75g, com até 60 páginas, matrizes variadas, conforme modelo solicitado pelos departamentos.	UNIDADE	1.512,00	27,300	41.277,60
032361	CARTAZ.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Couchê 90g, tamanho 45 x 60 cm.	UNIDADE	13.000,00	2,390	31.070,00
032362	PULSEIRA DE ACESSO HOSPITALAR PERSONALIZADA.: - Marca.: FREE WAY Impressão colorida, em Papel 115g, tamanho 25 x 2 cm. (Amarelo, Azul, Verde e Vermelho).	UNIDADE	80.000,00	0,440	35.200,00
032363	CRACHÁ.: - Marca.: FREE WAY Impressão colorida, só frente, em cartão PVC, tamanho 8,6 x 5,4 cm.	UNIDADE	500,00	15,900	7.950,00
032366	PLACA FACHADA.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, policromia, em lona 440g, com estrutura metálica e instalação no local.	METRO QUADRADO	30,00	192,900	5.787,00
032369	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.18X47MM.: - Marca.: FREE WAY Tamanho 18 x 47 mm.	UNIDADE	15,00	39,200	588,00
032370	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.23X59MM.: - Marca.: FREE WAY Tamanho 23 x 59 mm.	UNIDADE	20,00	46,400	928,00
032371	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.40X60MM.: - Marca.: FREE WAY Tamanho 40 x 60 mm.	UNIDADE	20,00	56,000	1.120,00

VALOR GLOBAL R$ 673.315,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 673.315,60 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMS
Projeto/Atividade:
10.122.0049.2.**066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.125.0049.2.**067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0010.2.**068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0010.2.**069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0010.2.**070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do Município**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0013.2.**072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0014.2.**073 - Manutenção do Programa Saúde da Família**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.301.0049.2.**075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde**
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.301.0050.2.**076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.302.0011.2.**079 - Manutenção do Hospital Municipal**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.302.0011.2.**080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Projeto/Atividade:
10.302.0037.2.**081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.304.0006.2.**083 - Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.305.0012.2.**084 - Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:
10.306.0049.2.**085 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição**
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 19 de Julho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

JOAQUIM JACIBERQUES GARCIAS URBANO:72052660410

Assinado de forma digital por JOAQUIM JACIBERQUES GARCIAS URBANO:72052660410 Dados: 2021.07.19 15:33:28 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA:11566463000131

Assinado de forma digital por FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA:11566463000131 Dados: 2021.07.20 09:15:48 -03'00'

FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.566.463/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____